



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



PROJETO DE LEI Nº 37/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DAVID CANABARRO - RS

PROTOCOLO

Nº 068 DATA 04/09/2017

RESPONSÁVEL _____

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência de contrato temporário e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário de fisioterapeuta criado através da lei municipal nºs 2.023/2016, pelo período de 01 ano, a contar da data de seu encerramento.

Parágrafo único - Os contratos prorrogados poderão ser rescindidos a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Arquivado
Sala das Sessões

EM 04/09/17

[Signature]
Presidente

[Signature]
Marcos Antonio Oro

Prefeito Municipal

**Encaminhe-se
Executivo Municipal**

Em 05/09/17

[Signature]
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Vimos através deste buscar autorização legislativa para prorrogar o contrato de fisioterapeuta descrito na grade abaixo, pelo período de 01 ano, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

FRANCIS ALVES

31/08/2017



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



A manutenção dos contratos é de fundamental importância e atendem ao interesse público, considerando que o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Isto posto, certo de contarmos com a colaboração dos nobres Edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, 04 de setembro de 2017.


MARCOS ANTONIO ORO

Prefeito Municipal

APROVADO
Sala das Sessões

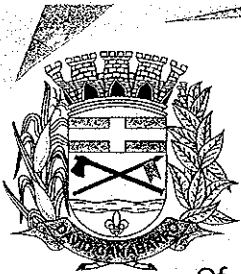
EM 18/09/2017


Presidente

Encaminhe-se
Executivo Municipal

Em 19/09/2017


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



Of. Gab. 17/2017

DAVID CANABARRO, RS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

Exmo. Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente em nome do Executivo Municipal, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se digne em desarquivar o Projeto de Lei nº 037/2017, que autoriza a prorrogação do contrato de fisioterapeuta.

Justificamos o pedido de desarquivamento em razão de que o referido Projeto visa corrigir o equívoco constante no Projeto de Lei nº 34/2017, no qual constou que o servidor Francis Alves é contratado pela Lei Municipal nº 2048/2016, quando a contratação está amparada pela Lei Municipal nº 2.023/2016.

Diante dessa situação, solicitamos seja o projeto de lei nº 037/2017 desarquivado e, seja colocado em votação nessa Casa.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

MARCOS ANTONIO ORO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Sedirlei Godinho dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

David Canabarro – RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DAVID CANABARRO - RS

PROTOCOLO

Nº 076 DATA: 18/09/2017

RESPONSÁVEL: Carolina Pagan